



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

ANÁLISE TÉCNICA D.E Nº 020/2024/SML/PVH

8 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: da.semusa@portovelho.ro.gov.br

17 de junho de 2024 às 13:10

Senhor Gerente, Boa Tarde!

Considerando que a **Dispensa Eletrônica nº 020/2020/SML/PVH**, oriundo do processo nº 00600-00008741/2024-46-e cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR DE FORMA CONTÍNUA**, COMPREENDENDO DESJEJUM, COLAÇÃO, ALMOÇO, LANCHE, JANTAR, CEIA, FÓRMULA LÁCTEA, CAFÉ, LEITE E ÁGUA À PACIENTES, ACOMPANHANTES, SERVIDORES E RESIDENTES PLANTONISTAS NA MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - MMME, encontra-se em análise de proposta e habilitação;

Considerando que o instrumento convocatório exigiu a apresentação de Planilhas de Custos junto à proposta de preços;

Solicito auxílio quanto à análise da **proposta** apresentada pela **Empresa CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 17.079.925/0001-72, bem como da **Documentação de Qualificação Técnica**.

Salientamos ainda que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar poderá ser solicitado a esta Equipe 02.

Sem mais, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lilian Mourão

Agente de Contratação-SML

3 anexos **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SEMUSA.zip**
17310K **AVISO DE DISPENSA.zip**
2286K **Proposta final.pdf**
157K**DMAC/SEMUSA** <dmac.semusa@gmail.com>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

18 de junho de 2024 às 07:54

SENHORA PREGOEIRA,
CONSIDERANDO O ITEM 5.2 DO EDITAL:

5.2. Considerando a ambiência da Maternidade destinada a alimentação, considerando que a MMME está em processo de reforma e ampliação predial, que implica em ampliação do espaço atual e MUDANÇA de lay out, incluindo-se a cozinha a partir de abril/2024, considera-se que no mês de março as refeições poderão ser preparadas na cozinha da Maternidade, com dedicação de mão de obra, e no período de abril a setembro na cozinha da contratada e transportadas ao Local da unidade maternidade com serviços de dedicação de mão de obra exclusiva apenas dos técnicos em nutrição e copeiros; importante para a garantia do fornecimento ininterrupto.

DESTE MODO, ESTAMOS NO MÊS DE JUNHO, COMPREENDIDO COMO PREPARAÇÃO TOTAL DAS REFEIÇÕES NA SEDE DA CONTRATADA. VISTO QUE A SEDE DA EMPRESA É EM OUTRO MUNICÍPIO COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 200KM, E AINDA COM BASE NO ITEM 12.2 DO EDITAL, QUE VERSA SOBRE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, QUESTIONAMOS SE A EMPRESA POSSUI SEDE NESTA CIDADE E CAPACIDADE DE ENTREGAR O OBJETO EM PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

ATT

Aline Silva Lima
Gerente de Divisão de Apoio a Assistência Hospitalar

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



DMAC/SEMUSA

Depto. de Média e Alta Complexidade
Secretaria Municipal de Saúde
[Avenida Campos Sales, nº 2283](#), Bairro: Centro - 4º piso
Porto Velho - RO

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: DMAC/SEMUSA <dmac.semusa@gmail.com>

18 de junho de 2024 às 14:01

Senhora Gerente, Boa Tarde!

Considerando vosso questionamento quanto a empresa arrematante **Empresa CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ:17.079.925/0001-72, possuir sede na cidade de Porto Velho bem como capacidade de entregar o objeto em perfeita execução contratual, foi realizada diligência para saneamento do questionamento.

A empresa apresentou documentos que comprovam residência na cidade de Porto Velho, conforme anexo.

Reitero a solicitação de análise em colaboração quanto à Qualificação Técnica tendo em vista se tratar de exigências específicas.

Atenciosamente,

Lilian Mourão

Agente de Contratação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Filial.zip**
2684K

DMAC/SEMUSA <dmac.semusa@gmail.com>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

18 de junho de 2024 às 13:48

Senhora pregoeira,

Embora não tenhamos expertise jurídica, questionamos acerca do alvará sanitário, expedido na data de hoje em face o item 8.2.1 do edital:

8.2.1. Além da documentação exigida por ocasião da contratação de acordo com o disposto nos art. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, deverá ser exigido no aviso de dispensa os seguintes documentos de habilitação que deverão ser expedidos anterior a data de abertura da contratação: 8.2.1.1. As empresas para habilitarem-se no procedimento licitatório deverão apresentar os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica: a) Alvará de Funcionamento da Saúde de Alto Risco compreendendo a atividade de fornecimento de alimentação preparada a ser fornecida a uma unidade hospitalar;

Ademais, devemos considerar os documentos da matriz, da filial ou os dois na análise técnica?

att

Aline Silva Lima
Gerente de Divisão de Apoio a Assistência Hospitalar

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: DMAC/SEMUSA <dmac.semusa@gmail.com>

19 de junho de 2024 às 12:21

Bom Dia, senhora gerente!

Tendo em vista vosso questionamento, quanto a análise técnica, informo que devem ser considerados todos os documentos conforme exigência do 8.2 do Termo de Referência.

Em relação ao Alvará apresentado com a data do dia 18/06/2024, estarei diligenciando junto ao órgão emissor a data de emissão.

Atenciosamente,

Lilian Mourão
Agente de Contratação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DMAC/SEMUSA <dmac.semusa@gmail.com>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

19 de junho de 2024 às 12:59

BOA TARDE

AO ANALISAR OS DOCUMENTOS, VIMOS QUE POSSUEM NAS PASTAS DOIS ALVARÁS SANITÁRIOS, DA MATRIZ E DA FILIAL, AO QUE AGUARDAMOS POSICIONAMENTO APONTADO ACIMA PELA PREGOEIRA. OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTAM EXECUÇÃO EM UNIDADE HOSPITALAR NO PERÍODO DE 28/08/2021 A 31/03/2022, COMPATÍVEL COM SOLICITAÇÃO NO EDITAL. APRESENTOU DOCUMENTOS DA NUTRICIONISTA RT E DO CRN. APRESENTOU AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS EM EDITAL.

ASSIM, ENTENDEMOS QUE OS DOCUMENTOS COM EXCEÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIOS, ESTÃO DE ACORDO COM O EDITAL E SEM MAIS DÚVIDAS.

ATT

Aline Silva Lima
Gerente de Divisão de Apoio a Assistência Hospitalar

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: DMAC/SEMUSA <dmac.semusa@gmail.com>

19 de junho de 2024 às 14:45

Senhora Gerente, Boa Tarde!

Obrigada pelo pronto retorno.

Informo que o Alvará de Funcionamento da Saúde que deverá ser considerado é da Matriz da Empresa CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Atenciosamente,

Lilian Mourão

Agente de Contratação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DMAC/SEMUSA <dmac.semusa@gmail.com>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

20 de junho de 2024 às 10:14

BOM DIA

APÓS LEITURA CONJUNTA DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA ENTRE DMAC E MMME E AINDA APÓS RESPOSTA DOS QUESTIONAMENTOS FEITOS, ENTENDEMOS QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS ATENDEM O EDITAL.

ATT

Aline Silva Lima
Gerente de Divisão de Apoio a Assistência Hospitalar

[Texto das mensagens anteriores oculto]